

## FAQ – Perguntas Frequentes

versão 01/08/2013

### Deferimento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pela Junta Comercial

#### 1. Quais são as modalidades de cadastro disponíveis para solicitação de CNPJ?

No site da Receita Federal do Brasil (RFB) é possível escolher entre dois tipos de aplicativos para enviar e gerar o pedido: Coleta Online ou Coleta Offline (PGD), este último utilizando o programa Receitanet.

#### 2. Quais são os tipos de documentos que o usuário irá obter ao solicitar cadastro no CNPJ?

- **Protocolo de Transmissão**- quando for utilizado certificado digital para assinatura da solicitação.
- **Documento Básico de Entrada (DBE)** - quando não for utilizado certificado digital para assinatura da solicitação, por isso o DBE deverá sempre ser entregue à Junta Comercial com a assinatura do responsável pelo CNPJ.

#### 3. Um procurador pode assinar o DBE?

Sim, o DBE pode ser assinado por um procurador, desde que com ele seja apresentada. Serão aceitas procuração pública ou procuração com firma reconhecida, (original ou cópia autenticada). O procurador pode fazer um substabelecimento para outra pessoa assinar por ele. Neste caso é preciso apresentar além da procuração, o substabelecimento com firma reconhecida (original ou cópia autenticada), e a procuração não deve ter proibição de substabelecimento do ato.

#### 4. Em qual situação a Jucergs poderá exigir o reconhecimento de firma no requerimento-capa e DBE ou Protocolo de Transmissão?

O reconhecimento de firma será exigido se verificada divergência entre as assinaturas apostas no ato empresarial e no DBE, ou entre o documento de identidade apresentado para o registro empresarial ou ato empresarial.

#### 5. O que é QSA?

É o Quadro de Sócios e Administradores, que deve ser preenchido conforme o tipo jurídico. Os sistemas da RFB irão identificar quando será necessário o preenchimento e exigirão que o usuário o faça.

#### 6. Para quais atos a Junta Comercial irá deferir o CNPJ?

A Junta irá analisar o pedido de NIRE e CNPJ concomitantemente para os atos de constituição e alteração, inclusive atos que impliquem em alterações no Quadro de Sócios e Administradores.

#### 7. Para que o sistema direcione para análise pela Jucergs, qual opção o usuário deve escolher ao responder à pergunta: "Seu ato constitutivo/alterador já foi registrado no respectivo órgão de registro?"?

Se o ato ainda não passou pela Junta Comercial, o interessado deverá responder sempre **NÃO**. Se responder SIM, o sistema irá solicitar o número do NIRE. Se o usuário não tiver o NIRE, não poderá prosseguir até responder corretamente. Se informar o número incorreto, o pedido será indeferido.

#### 8. É possível emitir somente o NIRE ou somente o CNPJ?

Se o ato exigir registro na Junta, não será possível. Os registros do NIRE e do CNPJ devem ocorrer no mesmo momento, caso sejam analisados e deferidos. Se um ou outro for indeferido ou sofrer exigências, deverão ser regularizados e reenviados para nova análise pela Junta Comercial.

## FAQ – Perguntas Frequentes

versão 01/08/2013

### 9. A Junta Comercial irá analisar os pedidos de baixa do CNPJ?

Não, a baixa será sempre analisada pela Receita Federal do Brasil.

### 10. Ato Constitutivo/Alterador com "exigência" - o que fazer com o DBE/Protocolo?

Sempre que o processo entrar em "exigência" e a retificação contratual solicitada pela Junta Comercial **tiver** reflexo nos dados transmitidos no pedido de CNPJ, o DBE/Protocolo e o QSA (se for o caso) também deverão ser alterados e substituídos pelo usuário.

#### O que fazer:

- Cancelar a solicitação anterior do CNPJ.
- Preencher nova solicitação, alterando os dados retificados no ato constitutivo/alterador.
- Responder no PGD ou Coleta "**NÃO**" para a pergunta "Seu ato constitutivo/alterador já foi registrado no respectivo órgão de registro?".
- Gerar outro DBE/Protocolo e encaminhar novamente para junta comercial que SUBSTITUIRÁ o anterior.

Sempre que o processo entrar em "exigência" e a retificação contratual solicitada pela Junta Comercial **NÃO tiver** reflexo nos dados transmitidos no pedido de CNPJ, o DBE/Protocolo de Transmissão não precisará ser substituído pelo usuário.

#### O que fazer:

Preencher nova solicitação, alterando os dados retificados no ato constitutivo/alterador.  
Reapresentar o mesmo DBE/Protocolo protocolizados anteriormente.

### 11. Como o usuário deve proceder quando o pedido do CNPJ for indeferido?

- a) Refazer a solicitação, corrigindo o erro que motivou o indeferimento e efetuar a retransmissão do pedido.
- b) O usuário deve informar novamente "**NÃO**" para a pergunta: "Seu ato constitutivo/alterador já foi registrado no respectivo órgão de registro?".
- c) Preencher a data da solicitação.
- d) Enviar o novo DBE/Protocolo juntamente com os demais documentos para a Jucergs.
- e) A Junta deverá analisar novamente o pedido.

### 12. Abertura de matriz e filial no mesmo ato continuará sendo possível?

Recomenda-se que sejam feitos em atos separados, pois no cadastro do pedido da RFB será solicitado o nº do CNPJ da Matriz para abertura do CNPJ da filial. Neste caso, o usuário não terá o número ainda. O interessado deverá criar a matriz e registrar o NIRE e o CNPJ para depois solicitar abertura da filial. Porém, está sendo estudada solução para permitir a execução de ambos os atos simultaneamente.

### 13. Qual data deve ser utilizada para preenchimento do DBE/Protocolo de Transmissão?

Utilizar a data de preenchimento do documento, pois a data de inscrição do NIRE e do CNPJ será inserida pelo servidor que analisar o pedido e vai sobrepor a data informada pelo usuário. A data que deve constar será sempre a do registro do NIRE.

**FAQ – Perguntas Frequentes**

versão 01/08/2013

**14. Como devem ser informadas no CNPJ as atividades que constam no Ato a ser registrado?**

**TODAS** as atividades constantes no Ato Constitutivo ou Alterador deverão ser enquadradas nos respectivos CNAE´s e constar da Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica-FCPJ.

**15. Quais os atos de cadastro da RFB que são submetidos a arquivamento na Junta Comercial e geram DBE ou Protocolo de Transmissão?**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>EVENTO</b>  | <b>Observações</b>  |
|---------------|--|---|
| 101           | Inscrição de primeiro estabelecimento                            | Utilizado no caso de inscrição de empresa                             |
| 102           | Inscrição dos demais estabelecimentos                            | Inscrição de filial   |
| 103           | Inscrição de filial de empresa brasileira no exterior            |   |
| 202           | Alteração da pessoa física responsável perante CNPJ              |   |
| 204           | Cisão parcial  | Específico para a sucedida  |
| 209           | Alteração de endereço - municípios do mesmo Estado               |   |
| 210           | Alteração de endereço - municípios de Estados diversos           |   |
| 211           | Alteração de endereço no mesmo município                         |   |
| 220           | Alteração de nome empresarial                                    | Não utilizar esse evento para acrescentar ou retirar o porte ME e EPP |
| 222           | Enquadramento/Desenquadramento/Reenquadramento de ME e EPP       | Incluir ou retirar o porte ME ou EPP                                  |
| 225           | Alteração da natureza jurídica                                   |   |
| 230           | Alteração da qualificação da pessoa física responsável pelo CNPJ | Nos casos em que for alterado o responsável pela empresa              |
| 244           | Alteração de atividades econômicas                               | Atividade econômica principal e secundárias, da matriz ou filial      |
| 246           | Indicação de estabelecimento matriz                              | Filial que assumirá a condição de matriz                              |
| 247           | Alteração do capital social                                      | Alteração do capital de matriz  |

**FAQ – Perguntas Frequentes**

versão 01/08/2013

Confira os atos empresariais que necessitam de apresentação de DBE para deferimento:

| <b>ATOS DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL</b>                        | <b>APRESENTAÇÃO DE DBE</b> |
|---|----------------------------|
| Constituição (todos os tipos, transformação, transferência) | SIM                        |
| Abertura de filial dentro do Estado do RS                   | SIM                        |
| Abertura de filial fora do Estado do RS                     | NÃO                        |
| Transformação - para Ltda e Eireli                          | SIM                        |
| Alteração de endereço                                       | SIM                        |
| Alteração de valor do capital social                        | SIM                        |
| Alteração de objeto social (CNAE) (5)                       | SIM                        |
| Inclusão/alteração de dados do empresário                   | SIM                        |
| Alteração de nome empresarial                               | SIM                        |
| Cancelamento de inscrição de empresário                     | NÃO                        |
| Transferência de sede                                       | SIM                        |
| Encerramento de filiais                                     | NÃO                        |
| Alteração de objeto social de filial (CNAE) (5)             | SIM                        |
| Alteração do valor de capital social de filial              | NÃO                        |
| Alteração de endereço de filial fora do RS                  | NÃO                        |
| Alteração de endereço de filial dentro do RS                | SIM                        |
| Inclusão/correção de CNPJ                                   | NÃO                        |
| Inclusão/correção de CNPJ de filial                         | NÃO                        |
| Cancelamento por utilização de acervo                       | NÃO                        |
| Enquadramento/ Desenquadramento/ Reenquadramento            | SIM                        |
| Arquivamento de documento de interesse                      | NÃO                        |
| Transferência de filial para outra UF                       | NAO                        |

**FAQ – Perguntas Frequentes**

versão 01/08/2013

| <b>ATOS DE MAIS TIPOS JURÍDICOS</b>   | <b>APRESENTAÇÃO DBE</b> |
|---|-------------------------|
| Constituição (todos os tipos, transformação e transferência)                | SIM                     |
| Abertura de filial dentro do Estado do RS                                   | SIM                     |
| Abertura de filial fora do Estado do RS                                     | NÃO                     |
| Transformação - para empresário, Eireli, Ltda e S/A                         | SIM                     |
| Alteração de endereço   | SIM                     |
| Alteração do valor de capital social  | SIM                     |
| Alteração de objeto social (CNAE) <b>(5)</b>                                | SIM                     |
| Inclusão/alteração de integrantes   | SIM                     |
| Alteração de nome empresarial   | SIM                     |
| Distrato social/ dissolução/ desconstituição (Eireli)                       | NÃO                     |
| Transferência de sede   | SIM                     |
| Encerramento de filiais   | NÃO                     |
| Alteração de objeto social de filial (CNAE) <b>(5)</b>                      | SIM                     |
| Alteração de valor de capital social de filial                              | NÃO                     |
| Alteração de endereço de filial fora do RS                                  | NÃO                     |
| Alteração de endereço de filial dentro do RS                                | SIM                     |
| Inclusão/correção de CNPJ   | NÃO                     |
| Inclusão/correção de CNPJ de filial   | NÃO                     |
| Arquivamento de procuração  | NÃO                     |
| Enquadramento/Desenquadramento/Reenquadramento (somente para Ltda e Eireli) | SIM                     |
| Arquivamento de documento de interesse                                      | NÃO                     |
| Transferência de filial para outra UF                                       | NAO                     |
| Nomeação de administrador   | SIM                     |
| Cisão parcial   | SIM                     |
| Cisão total <b>(1)</b>  | SIM/NÃO                 |
| Incorporação <b>(2)</b>   | SIM/NÃO                 |
| Fusão <b>(3)</b>  | SIM/NÃO                 |
| Arquivamento de ata   | NÃO                     |
| Debêntures  | NÃO                     |
| Consolidação da matriz (somente para Ltda e Eireli)                         | NÃO                     |
| Liquidação  | NÃO                     |
| Arquivamento de jornal  | NÃO                     |

**FAQ – Perguntas Frequentes**

versão 01/08/2013

|   |         |
|---|---------|
| Proteção de nome empresarial  | NÃO     |
| Alteração de cargos da administração sem alterar o QSA e a qualificação | NÃO     |
| Fiel depositário (Armazéns Gerais/Produtos Agrícolas)                   | NÃO     |
| Interrupção Temporária das Atividades                                   | SIM     |
| Reativação de empresa   | SIM     |
| Re-ratificação de ato já registrado <b>(4)</b>                          | SIM/NÃO |
| Inclusão/Alteração do Conselho de Administração                         | NÃO     |

**(1)** Transferência com criação de novas empresas: DBEs de inscrição para as empresas criadas com a cisão.

Transferência para outras empresas já existentes: DBEs de alteração para as empresas cujo patrimônio foi transferido.

Transferência com criação de empresa e transferência para outra empresa existente: DBEs de inscrição e alteração respectivos.

Só será exigido DBE para as empresas que receberão a empresa cindida, desde que as mesmas sejam localizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

**(2)** Incorporada: NÃO. Para incorporadora: SIM, desde que localizada no RS (haverá, ao menos, alteração do capital).

**(3)** SIM para a inscrição da nova empresa, desde que a empresa criada esteja localizada no RS.

**(4)** Sempre que a retificação tiver reflexo no CNPJ deverá ser encaminhado o DBE.

**(5) TODAS as atividades constantes no Ato Constitutivo ou Alterador deverão ser enquadradas nos respectivos CNAE's e constar da Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica-FCPJ.**

**Nos eventos de inscrição ou alteração de filial, com alteração cadastral da matriz:**

Deverão ser feitos dois DBEs, um para inscrição ou alteração da filial e outro para alteração de dados cadastrais da matriz. Quando envolver a alteração do responsável perante o CNPJ, deverá ser deferida primeiramente a inscrição ou alteração da filial para posterior deferimento da alteração do responsável.

**Alteração de dados no CNPJ que não necessitem de registro do ato na Jucergs:**

Quando houver solicitação de alteração no CNPJ deverá ser informado que o ato já foi registrado e encaminhar o respectivo DBE com a documentação exigida à Receita Federal.

**Pedidos de registro de re-ratificação:**

Os pedidos de registro de re-ratificação de ato constitutivo que ainda não foram objeto de inscrição no CNPJ, deverão dar entrada na Jucergs com o respectivo DBE.

Se o ato de re-ratificação foi registrado sem o respectivo DBE, o mesmo deverá ser apresentado à RFB com data de evento igual a da constituição da empresa.

**FAQ – Perguntas Frequentes**

versão 01/08/2013

**16. Como o usuário pode obter seu CNPJ após deferimento pela Jucergs?**

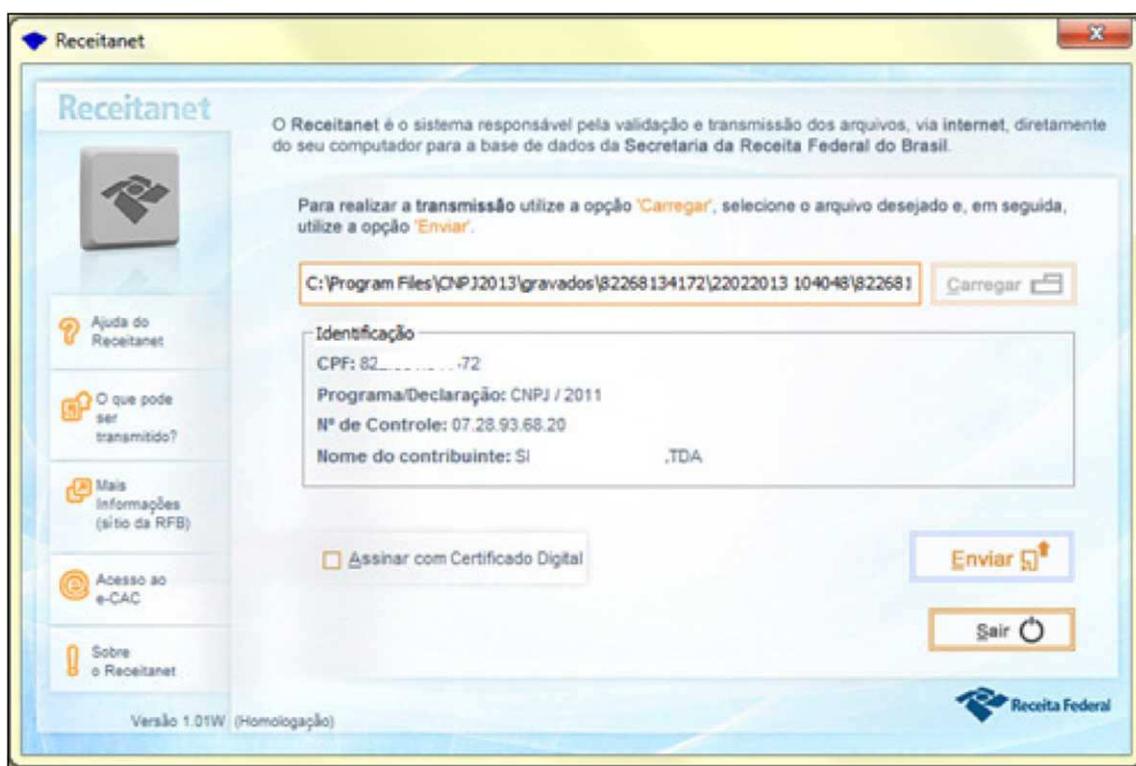
Quando o usuário acessar os sistemas da RFB e preencher os dados, serão emitidos o RECIBO DE ENTREGA e DBE ou PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO.

O recibo de entrega deve ser guardado para consultar o sistema da RFB e deve ser entregue para a Jucergs apenas o DBE ou Protocolo de Transmissão.

Após deferimento na Jucergs, o usuário deverá obter o número e o comprovante do CNPJ no sítio da Receita Federal, conforme passo-a-passo abaixo:

**Passo-a-passo**

Códigos que serão gerados no recibo do Coleta Offline (Programa Gerador de Documento-PGD):



## FAQ – Perguntas Frequentes

versão 01/08/2013

Códigos que serão gerados no recibo do Coleta Online (CNPJ versão Web):

### Instruções de Preenchimento e Navegação

A **Chave de Acesso** para a sua solicitação é composta do Número de Recibo e pelo Número de Identificação:

O Número do recibo para este documento é **SP94013466**  
O Número de Identificação deste documento é **00.000.000.000.844**

**Anote** estes números, pois serão utilizados caso seja necessário **recuperar** a solicitação. Se preferir, você pode **imprimir** ou fazer o **download** da sua chave de acesso.

[Download](#) [Imprimir](#)

[Clique aqui para instruções de preenchimento, navegação e conexão](#)

### Como acompanhar o andamento e imprimir o CNPJ:

**1º Passo:** Consultar andamento

Consultar o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ...

- Consulta Quadro de Sócios e Administradores no CNPJ**  
Consultar o Quadro de Sócios e Administradores do CNPJ.
- Consulta Situação do Pedido no CNPJ**  
Consultar a situação do pedido referente ao CNPJ enviado pela Internet.
- Entrega de Documentos para o CNPJ**

## FAQ – Perguntas Frequentes

versão 01/08/2013

### 2º Passo: Localizar andamento

**Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet**

---

Contribuinte,

Para acompanhamento da sua solicitação via Internet, digite o seu código de acesso e clique em "Consultar".

Sugerimos a realização de consultas periódicas.

Código de Acesso: (Este código consta no Recibo de Entrega do Documento CNPJ, gerado pelo Receitanet)

Número do Recibo:

Número de Identificação:

### 3º Passo: Impressão do DBE (ou Protocolo de Transmissão se enviado por Certificado Digital)

**Cadastro Sincronizado**  
Nacional

**Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet**

Código de Acesso: 02.04.05.05.48 - 11.779.363J

| DATA - HORA             | ÓRGÃO | STATUS  |
|-------------------------|-------|---|
| [05/11/2012 - 17.01.07] | RFB   | Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada. |
| [05/11/2012 - 17.01.07] | RFB   | Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.              |

Clique aqui para imprimir o [Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE](#)

## FAQ – Perguntas Frequentes

versão 01/08/2013

4º Passo:  
Impressão


**Cadastro Sincronizado Nacional**  
Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Contribuinte, Código de Acesso:  
02.84.05.05.48 - 11.779.363.000.193

Seu pedido foi devidamente recebido em 05/11/2012. Proceda da forma abaixo:

Clique aqui para imprimir o [Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE](#)

A Análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

▶ Junta Comercial do Estado do Pará  
Av. Magalhães Barata, 1234 - São Braz  
CEP: 66060-670 Belém - PA

Observações:

- O deferimento do seu pedido está condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:
  - a documentação estiver completa e correta;
  - os dados informados no pedido estiverem de acordo com os da documentação;

## 5º Passo: DBE (ou Protocolo de Transmissão se enviado por Certificado Digital)



Fazenda  
Ministério da Fazenda

**Cadastro Sincronizado Nacional**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado c

CODIGO DE ACESSO  
02 ..... 48 - 11.779.....33

1. IDENTIFICAÇÃO  
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
11.7 ..... 93

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO  
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 05/11/2012

## FAQ – Perguntas Frequentes

versão 01/08/2013

### 6º Passo: Impressão da inscrição no CNPJ



**CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL**

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

**Código de Acesso:**  
28.19.21.69.33 - 04.346.310.000.113

| DATA - HORA             | ÓRGÃO | STATUS   |
|-------------------------|-------|--|
| [19/01/2010 - 17:10:08] | RFB   | Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.  |
| [19/01/2010 - 17:10:08] | RFB   | Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.   |
| [28/01/2010 - 13:53:50] | RFB   | A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi recebida pela RFB e encontra-se em análise. |
| [04/02/2010 - 09:35:32] | RFB   | A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi analisada pela RFB.                         |

Sua solicitação foi atendida e seu [Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral](#) está disponível.